



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO n°. 014/2021 - GMB.

A GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, Órgão da Administração direta do Município de Belém, com sede à Av. Duque de Caxias, n°. 394, Bairro: Marco, CEP: 66.093-026, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.055.009/0006-28, neste ato representado pelo Sr. **JOEL MONTEIRO RIBEIRO**, Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, brasileiro e casado, portador do RG n°. 1471974 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 265.775.422-87, residente e domiciliado nesta capital, há por bem, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n° 014/2021, celebrado com Empresa **MÔNACO VEICULOS LTDA**, inscrita n° CNPJ/MF sob o n° 18.548.319/0001-11, em atendimento ao contido no Processo Administrativo n° 116/2021.

Considerando razões de interesse público, de alta relevância, opera-se tal rescisão com base nos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei 8.666/93, e o contido na Cláusula Décima Quarta do Contrato n° 014/2021-GMB;

Considerando que foi garantido o contraditório prévio nos termos do artigo 78, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Considerando a Manifestação Jurídica n° 419/2021-NSJ/GMB; e Parecer do Controle Interno n° 013/2022-USSCI/GMB.

RESOLVE: Rescindir o Contrato n° 014/2021-GMB, com fundamento nos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei 8.666/93, e o contido na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato, celebrado entre a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM e a EMPRESA MÔNACO VEICULOS LTDA, a contar de 21/02/2022.

Belém, 21 de fevereiro de 2022.


JOEL MONTEIRO RIBEIRO
INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-016

EMISSÁRIO FINAL, PARA ATENDER A SUB-BACIA 1 E PARTE DA SUB-BACIA 2 DA BACIA HIDROGRÁFICA DA ESTRADA NOVA".

FUNDAMENTO DO APOSTILAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. A Unidade Coordenadora do Programa – UCP/PROMABEN, inscrita no CNPJ nº 11.493.735/0001-10, representada por seu Coordenador Geral, Sr. Rodrigo Silvano Silva Rodrigues, nomeado pelo Decreto nº 98.226/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, brasileiro, casado, engenheiro sanitário e ambiental, portador do RG nº 1508125570 (CREA/PA) e inscrito no CPF nº 832.508.832-04, residente e domiciliado nesta cidade, vem através deste ato lavrar o presente 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2019 – UCP/PROMABEN para:

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

1. Inclusão de Dotação Orçamentária no disposto no item 38.1 do Contrato nº 023/2019 – UCP/PROMABEN:
Funcional Programática: 2.01.29.17.451
Projeto Atividade: 1175
Categoria de Despesa: 4490350000
Fonte de Recurso: 2754020100 – SUPERÁVIT – RECURSOS DE OP. DE CRÉDITO – CONTRATO BID – PROMABEN e 1754020100 RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA – CONTRATO BID-PROMABEN
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O disposto no 1º Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 023/2019 – UCP/PROMABEN.
Belém, 23 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral – UCP/PROMABEN

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2020 – UCP/PROMABEN

CONTRATANTE: UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP/PROMABEN.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE EMPRESAS AMBIENTE/MULTICRITERI MCRIT AIE, COMPOSTO PELAS PESSOAS JURÍDICAS AMBIENTE CONSULTORIA LTDA-EPP, COMO LÍDER DO CONSÓRCIO, E MULTICRITERI MCRIT AIE.

OBJETO DO CONTRATO: "SELEÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE USO MISTO, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NAS SUB-BACIAS 1 E 2, NA BACIA HIDROGRÁFICA DA ESTRADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA".

FUNDAMENTO DO APOSTILAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. A Unidade Coordenadora do Programa – UCP/PROMABEN, inscrita no CNPJ nº 11.493.735/0001-10, representada por seu Coordenador Geral, Sr. Rodrigo Silvano Silva Rodrigues, nomeado pelo Decreto nº 98.226/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, brasileiro, casado, engenheiro sanitário e ambiental, portador do RG nº 1508125570 (CREA/PA) e inscrito no CPF nº 832.508.832-04, residente e domiciliado nesta cidade, vem através deste ato lavrar o presente 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2020 – UCP/PROMABEN para:

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

1. Inclusão de Dotação Orçamentária no disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, Item 3.4 do Contrato nº 15/2020 – UCP/PROMABEN:
Funcional Programática: 2.01.29.17.451
Projeto Atividade: 1175
Categoria de Despesa: 4490350000
Fonte de Recurso: 2754020100 – SUPERÁVIT – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO BID – PROMABEN e 2754020100 RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO BID-PROMABEN
Elemento de Despesa: 44909200000
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O disposto no 1º Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 15/2020 – UCP/PROMABEN.
Belém, 23 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral – UCP/PROMABEN

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO nº 014/2021 - GMB.

A GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, Órgão da Administração direta do Município de Belém, com sede à Av. Duque de Caxias, nº. 394, Bairro: Marco, CEP: 66.093-026, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.055.009/0006-28, neste ato represen-

tado pelo Sr. JOEL MONTEIRO RIBEIRO, Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, brasileiro e casado, portador do RG nº. 1471974 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 265.775.422-87, residente e domiciliado nesta capital, há por bem, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 014/2021, celebrado com Empresa MÔNACO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.548.319/0001-11, em atendimento ao contido no Processo Administrativo nº 116/2021.

Considerando razões de interesse público, de alta relevância, opera-se tal rescisão com base nos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei 8.666/93, e o contido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 014/2021-GMB;

Considerando que foi garantido o contraditório prévio nos termos do artigo 78, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Considerando a Manifestação Jurídica nº 419/2021-NSJ/GMB; e Parecer do Controle Interno nº 013/2022-USSCI/GMB.

RESOLVE: Rescindir o Contrato nº 014/2021-GMB, com fundamento nos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei 8.666/93, e o contido na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato, celebrado entre a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM e a EMPRESA MÔNACO VEÍCULOS LTDA, a contar de 21/02/2022.
Belém, 21 de fevereiro de 2022.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 610/2022 - SEMAD/SEMEC, DE 21 FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa comutada STFC para atender os órgãos e entidades que integram o Município de Belém, mediante Pregão Eletrônico SRP nº 037/2015 e Contrato nº 016/2015 firmado com a empresa CLARO S.A (CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47).

À Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, sediada na Av. Governador José Malcher, nº 1291, Nazaré, inscrita no CNPJ nº 05.055.033/0001-52, na condição de usuário dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração, sediada na Av. Nazaré, nº 361 – Nazaré, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC em favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas da referida Secretaria em decorrência do Contrato nº 016/2015.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta visa à transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 016/2015-SEMAD, para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada STFC.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Educação - SEMEC compete:
I - Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

II - Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEPE.

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, compete:
I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no art. 2º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II - Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;
III - Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - O valor do crédito orçamentário oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC a ser descentralizado, referente ao pagamento de exercício 2022 é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 6º - Serão repassados para a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD o seguinte crédito previsto no orçamento para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta conforme abaixo:

Funcional programática: 2.08.21.12.122.0007
Projeto Atividade: 2311
Sub-Ação: 002
Tarefa: 012